

Ministério da Educação
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Sigla: ESCS
Código: 3223
CNPJ: 04.287.092/0001-93
Unidade Administrativa: Pública Estadual
Categoria Administrativa: Fundação Estadual ou do Distrito Federal
Organização Acadêmica: 4
Endereço do site da IES: www.escs.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: PAULO ROBERTO SILVA
CPF: 333.724.461-00
Telefone: 61 3326-9300
Celular: -
E-mail: paulosilva052@gmail.com

2. Cursos e vagas

2 cursos da IES	160 vagas autorizadas no E-mec
2 cursos participantes do Sisu	160 vagas ofertadas no Sisu
0 cursos não participantes	96 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	64 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	0 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

V169: Candidatos que comprovarem ter cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas do Distrito Federal.

Local de Oferta: 659421 - Brasília-Asa Norte (Brasília, DF)

SMHN QD 501- Bl A, s/n - Asa Norte - Brasília -DF 70710-100 - 33 2882-85332

MEDICINA			
	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Código: 58412 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 9 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.	Redação	3,0	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,0	250,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,0	250,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,0	250,00
	Matemática e suas		

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0 %	Tecnologias	2,0	250,00
	Média mínima no Enem	-	500,00
A0	V169		
48	32		
Informações adicionais: O Projeto Político-Pedagógico da ESCS está fundamentado, basicamente, em dois princípios basilares: Metodologias Problemadoras de Ensino-Aprendizagem e Integração Ensino-Serviços. Tem por objetivo formar profissionais em saúde com base nos princípios e diretrizes do SUS, no âmbito da SES-DF, e cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em medicina.			

Local de Oferta: 1075614 - Curso Graduação de Enfermagem (Brasília, DF)

Quadra 301 Conjunto 4, lote, 1 - Samambaia Sul - Brasília -DF 72300-537 - 61 3358-2370

ENFERMAGEM			
Código: 123083 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 6 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0 %	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,0	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,0	250,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,0	250,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,0	250,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,0	250,00
	Média mínima no Enem	-	500,00
A0	V169		
48	32		
Informações adicionais: O Projeto Político-Pedagógico da ESCS está fundamentado, basicamente, em dois princípios basilares: Metodologias Problemadoras de Ensino-Aprendizagem e Integração Ensino-Serviços. Tem por objetivo formar profissionais em saúde com base nos princípios e diretrizes do SUS, no âmbito da SES-DF, e cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em enfermagem.			

4. Condições Essenciais

4.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2017 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

- I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
- II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
 - a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

4.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

4.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

4.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

4.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Assinado por **PAULO ROBERTO SILVA**, de CPF nº.333.724.461-00.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 16/11/2016, às 11 horas.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Responsável Institucional (RI) ou Representante Legal (RL).